

Proc. Administrativo 1.354/2025

De: Andrey S. - CEL

Para: DISP-LIC - Dispensa de Licitação

Data: 30/06/2025 às 16:44:07

Setores envolvidos:

PM, CF, CF-C, CEL, CF - LIQ, DISP-LIC, CF-TS-AO, PREF-AUT

Fretamento de Veículos para Viagens das Equipes Esportivas - Demanda Esporádica por KM - Coordenadoria de Esportes

Fundamento Legal*:

Art. 75, Inciso II (No caso de outros serviços e compras)

Objeto*:

Contratação de 300 km de Fretamentos (veículos com capacidade mínima de 42 passageiros) e 150 km de Fretamentos (veículos com capacidade mínima de 27 passageiros)

Justificativa (Comprovação do interesse público envolvido)*:

A contratação de serviços de fretamento por quilômetro visa atender à necessidade imediata de transporte das equipes esportivas do município de Piratininga/SP, que participarão de competições regionais nas cidades de Jacanga e Palmital no dia 05 de julho. Considerando a distância dos locais de destino, o número significativo de atletas, comissão técnica e suporte logístico envolvido, faz-se necessário garantir um meio de transporte seguro, eficiente e compatível com as demandas da atividade esportiva. A escolha por fretamento por quilômetro permite maior controle de custos e flexibilidade na organização dos deslocamentos, assegurando também o cumprimento dos horários de saída e retorno, além da conformidade legal e operacional dos veículos utilizados. A atual frota municipal não possui capacidade operacional suficiente para atender a essa demanda, seja em quantidade de veículos disponíveis, seja em número de assentos compatíveis com as necessidades do transporte coletivo das equipes. Além disso, os veículos existentes na frota institucional são destinados prioritariamente ao transporte de alunos da rede municipal e apoio logístico a outros setores essenciais, restando inviável sua utilização nesse evento esportivo.

Fornecedor a ser Contratado*:

SIMAOTUR TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA

CNPJ*:

10.984.386/0001-77

Contato*:

(14) 3104-3434

Indicação do Recurso Orçamentário (Informar a origem do recurso para suportar a futura despesa)*:

Recursos Próprios - FICHA 722

Indicação Gestor da Compra*:

Marcos Paulo Cirinelli

Indicação Fiscal da Compra*:

Jonata de Lima Brito

Banco*:

999 - A ser preenchido

Agência*:

A ser preenchido

Conta*:

A ser preenchido

Segue em anexo o processo de Contratação de Serviços de Fretamento Rodoviário por Quilômetro para Transporte das Equipes Esportivas do Município de Piratininga/SP, solicitado pelo Coordenador de Esportes, Marcos Paulo Cirinelli.

Orçamento selecionado: [orc_Simão - 27 e 46 lugares.pdf](#)

Segue tabela comparativa de valores:

Mínimo 27 LUGARES		COTAÇÕES							
DESTINO	SIMÃO TUR		BLL 1		BLL 2		PNCP		
IACANGA	PREÇO KM	TOTAL							
150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	R\$ 12,84	R\$ 1.926,00	R\$ 12,03	R\$ 1.804,50	R\$ 11,61	R\$ 1.741,50	

Mínimo 42 LUGARES		COTAÇÕES							
DESTINO	SIMÃO TUR		BLL 1		BLL 2		PNCP 1		
PALMITAL	PREÇO KM	TOTAL							
300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12,75	R\$ 3.825,00	R\$ 10,51	R\$ 3.153,00	

- 05/07 – Iacanga (150 km)

Horário de saída: 06:00h

Horário de retorno: 13:00h

Mínimo 27 Lugares

- 05/07 – Palmital (300 km)

Horário de saída: 08:00h

Horário de retorno: 17:00h

Mínimo 42 Lugares

A contratação do serviço visa viabilizar a participação dos atletas em competições esportivas oficiais, promovendo o acesso ao esporte e incentivando o desenvolvimento esportivo local, com veículos em perfeito estado de conservação, documentação regularizada e cobertura de seguro transporte e responsabilidade civil.

Andrey Augusto Santos

Escriturário

Anexos:

tr_fretamento_km.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcos Paulo Cirinelli	30/06/2025 16:53:59	1Doc MARCOS PAULO CIRINELLI CPF 314.XXX.XXX-21

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **135B-C68E-56F3-987C**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

SOLICITANTE: Marcos Paulo Cirinelli – Coordenador de Esportes

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação de Serviço de Fretamento Rodoviário por Quilômetro para Transporte das Equipes Esportivas do Município de Piratininga/SP

➤ Viagens:

05/07 – Jacanga (150 km)

Horário de saída: 06:00h

Horário de retorno: 13:00h

Mínimo 27 Lugares

05/07 – Palmital (300 km)

Horário de saída: 08:00h

Horário de retorno: 17:00h

Mínimo 42 Lugares

➤ Requisitos:

✓ Veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento;

✓ Com seguro transporte e responsabilidade civil;

✓ Com documentação em dia e regularizado junto aos órgãos competentes (ANTT, DETRAN etc.).

1.2. Quantidade

300 km de Fretamentos (veículos com capacidade mínima de 42 passageiros)

150 km de Fretamentos (veículos com capacidade mínima de 27 passageiros)

Total : 450 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de fretamento por quilômetro visa atender à necessidade imediata de transporte das equipes esportivas do município de Piratininga/SP, que participarão de competições regionais nas cidades de Jacanga e Palmital no dia 05 de julho. Considerando a distância dos locais de destino, o número significativo de atletas, comissão técnica e suporte logístico envolvido, faz-se necessário garantir um meio de transporte seguro, eficiente e compatível com as demandas da atividade esportiva. A escolha por fretamento por quilômetro permite maior controle de custos e flexibilidade na organização dos deslocamentos, assegurando também o cumprimento dos horários de saída e retorno, além da conformidade legal e operacional dos veículos utilizados.

A atual frota municipal não possui capacidade operacional suficiente para atender a essa demanda, seja em quantidade de veículos disponíveis, seja em número de assentos compatíveis com as necessidades do transporte coletivo das equipes. Além disso, os veículos existentes na frota institucional são destinados prioritariamente ao transporte de alunos da rede municipal e apoio logístico a outros setores essenciais, restando inviável sua utilização nesse evento esportivo.

O objetivo é contratar serviço de fretamento rodoviário por quilômetro para o transporte das equipes esportivas do município de Piratininga/SP até os municípios de Jacanga (150 km – mínimo de 27 lugares) e Palmital (300 km – mínimo de 42 lugares), garantindo deslocamento seguro, confortável e em conformidade com as normas regulamentadoras, como ANTT e DETRAN.

O serviço visa viabilizar a participação dos atletas em competições esportivas oficiais, promovendo o acesso ao esporte e incentivando o desenvolvimento esportivo local, com veículos em perfeito estado de conservação, documentação regularizada e cobertura de seguro transporte e responsabilidade civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 4.500,00 (R\$ 10,00 o KM)

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de recebimento do objeto contratado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e deverá ser atestada pelo fiscal da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 – Caixa Postal 50

Fone: (14) 3265-9530

CEP: 17490-000 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo

site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tesouro – Ficha 722

Piratininga, 30 de junho de 2025

Marcos Paulo Cirinelli
Coordenador de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE VEÍCULO PARA VIAGEM DAS EQUIPES ESPORTIVAS

Eu, CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito Municipal de Piratininga e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei.

Considerando a necessidade de contratação de serviço de fretamento de veículo para viagem das equipes esportivas.

Considerando a escolha de **SIMAOTUR TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ 10.984.386/0001-77, pelo valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição do objeto.

Considerando o termo de referência e a legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação de **SIMAOTUR TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ 10.984.386/0001-77 para a contratação supracitada.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piratininga, 07 de julho de 2025.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL